



APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09
Av. Pará 1720
CEP 38400-902 Uberlândia - Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3218-2389
Site do Programa: <http://www.pgcs.famed.ufu.br>
e-mail: copme@ufu.br

HISTÓRICO

O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 16/2011 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 03/11/2011. O curso iniciará suas atividades em 2012, tendo-lhe sido atribuído pela CAPES, conceito 4.

OBJETIVOS:

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde tem por finalidade:

I – no Doutorado

a) consolidar a formação e capacitação de docentes para o desenvolvimento de pesquisa científica original, avançada e inovadora de forma autônoma e para orientação de alunos de cursos de pós-graduação stricto sensu; e

b) capacitar profissionais da área de saúde para produção autônoma de conhecimento científico original, avançado e inovador que contribua com a solução de problemas de saúde regionais e nacionais.

CARACTERIZAÇÃO

O curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde está constituído em três Linhas de Pesquisa, a saber:

- i. Linha 1 – Epidemiologia da ocorrência de doenças e agravos à saúde
- ii. Linha 2 - Diagnóstico, tratamento e prognóstico das doenças e agravos à saúde
- iii. Linha 3 - Fisiopatologia das doenças e dos agravos à saúde

O curso de Doutorado em Ciências da Saúde funciona em regime anual de créditos em disciplinas com duração de 24 meses a 48 meses. Cada crédito corresponde a 15 horas-aula teóricas ou 30 horas-aula práticas. Serão conferidos os títulos de Doutor em **Ciências da Saúde** ao aluno que tenha:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



2

- a. completado o número de créditos em disciplinas, conforme regulamentos do **Programa** e Instituição;
- b. sido aprovado no exame de qualificação;
- c. sua tese de Doutorado aprovada por banca examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo **Programa**.



Extrato do Edital – COCSA/FAMED nº 001/2012
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2012-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (COCSA)

O Extrato do edital foi publicado no dia 26 de dezembro de 2011 na seção 3, página 90 do Diário Oficial da União e dia 05 de janeiro de 2012 na página A8, do Jornal Correio sediado na cidade de Uberlândia, MG.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (COCSA), da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, modalidade Curso de Doutorado, para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 e nº 02/1994 do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo COCSA comissões examinadoras para os concursos de seleção de alunos regulares para o Curso de Doutorado.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Umuarama, Av. Pará 1720, Bloco 2H, Sala 09.
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do COCSA – www.pgcs.famed.ufu.br.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 hs. às 11 hs no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09
Av. Pará 1720
CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 32182389
Sítio do Programa: <http://www.pgcs.famed.ufu.br>
e-mail: copme@ufu.br



2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. *O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2012, é:*

<i>Modalidade</i>	<i>Número de vagas</i>
<i>Curso de Doutorado</i>	<i>12</i>

2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme Anexo 1.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas de **Doutorado** destinam-se a egressos de cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.

3.1.1. Candidatos que não possuam o referido diploma superior devidamente registrado poderão requerer inscrição nas respectivas datas, desde que a conclusão tenha se dado ou se dê até a véspera designada para matrícula.

3.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos candidatos de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a um dos focos temáticos desenvolvidos por orientadores do Programa.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. O aluno poderá realizar o Doutorado direto se preencher os requisitos abaixo relacionados:

3.3.1. Ter no mínimo três trabalhos publicados nos últimos três anos em periódicos Qualis B1 ou superior, sendo um A;

3.3.2. Ter realizado iniciação científica com vínculo à agência de fomento (FAPEMIG, CNPq, UFU, ou outro devidamente comprovado e aprovado pelo Colegiado do PPGCS).

3.4. As vagas disponíveis são para a área de concentração, sub áreas e para as linhas de pesquisa do COCSA, conforme Anexo 1.

3.5. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.6. Os candidatos deverão apresentar proficiência em duas línguas, sendo uma a língua Inglesa. O certificado de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentado no ato da inscrição. A comprovação de proficiência na segunda língua deverá ser apresentada até 24 meses após o ingresso no curso.

3.6.1. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos pelo(a):

3.6.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)



- 3.6.1.2. Instituições de ensino superior
- 3.6.1.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.
- 3.6.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:
 - 3.6.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário
 - 3.6.2.2. Michigan
 - 3.6.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
- 3.6.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao COCSA compõe-se de duas etapas:
 - 4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8;
 - 4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. As inscrições serão realizadas pelo serviço de encomendas expressas e as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do COCSA - www.pgcs.famed.ufu.br.
- 4.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PGGC) - Seleção 2012/1
Doutorado
Av. Pará, 1720, campus Umuarama – Bloco 2H, sala 09
38400-902 Uberlândia-MG
- 4.4. O candidato deverá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado no período da inscrição.
 - 4.4.1. Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIO (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).
 - 4.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao COCSA no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
 - 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.



4.6. simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.

4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01 a 03/02/2012	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.
Resultado da análise da documentação	09/02/2012	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.
Divulgação dos inscritos, data e horário da Defesa do Projeto	13/02/2012	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.

4.8. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:

- 4.8.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (COCSA) (Anexo 2). O não preenchimento de todos os campos implicará no indeferimento da inscrição;
- 4.8.2. Recolhimento bancário, à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) boleto disponível em <http://www.gru.ufu.br/> (no link serviços educacionais) ou https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp - inserir a sigla COCSA na GRU.
- 4.8.3. Comprovante de proficiência em língua estrangeira;
- 4.8.4. Comprovante de proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- 4.8.5. "Curriculum vitae" atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq>. - em versão impressa, com documentos comprobatórios. O período de referência do Currículo, para fins de seleção, será dos últimos 5 (cinco) anos (dezembro de 2006 a novembro de 2011). As cópias dos documentos devem ser apresentadas na mesma seqüência em que foram informados no *Curriculum Vitae*. No caso de publicações (artigos em periódicos, trabalhos completos e publicações em anais, livros, capítulos de livros etc.) deve-se incluir a documentação comprobatória completa (1 via encadernada);
- 4.8.6. Cópia simples e legível de:
 - 4.8.6.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
 - 4.8.6.2. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;



- 4.8.6.3. Histórico escolar do curso de graduação;
 - 4.8.6.4. Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 4.8.6.5. Cédula de identidade;
 - 4.8.6.6. Título eleitoral com o comprovante da última votação;
 - 4.8.6.7. CPF;
 - 4.8.6.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 4.8.6.9. Uma foto 3x4 recente, com nome escrito no verso;
 - 4.8.6.10. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
 - 4.8.6.11. Diploma de Mestrado, devidamente registrado, ou cópia da ata de defesa, devidamente homologada, com declaração de conclusão, emitidos por programa reconhecido pela CAPES;
 - 4.8.6.12. Histórico escolar do Curso de Mestrado;
 - 4.8.6.13. Cópia da dissertação de Mestrado;
 - 4.8.6.14. Candidatos para o Doutorado direto deverão apresentar a documentação referida no item 3.4.
- 4.8.7. Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de graduação proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido ou revalidado no Brasil;
- 4.8.8. Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item 4.8.7. se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio.
- 4.8.9. 2 (duas) cópias do Projeto de Pesquisa, com plano de trabalho detalhado do estudo que pretende desenvolver. O projeto, assinado pelo aluno, deverá conter os seguintes elementos: I – título; II – introdução com revisão da literatura; III – justificativa do trabalho; IV – objetivos; V – material e método; VI – bibliografia; e VII – cronograma de sua execução e orçamento.
- 4.8.10. A inscrição será deferida após análise da documentação pela Comissão examinadora, que consistirá na verificação se o candidato preenche todos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores.
- 4.8.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde** do direito de excluir do processo seletivo àquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, sua inveracidade. As inscrições dos candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE DOUTORADO

- 5.1.1. A seleção será realizada em 3 etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda CLASSIFICATÓRIA e a terceira CLASSIFICATÓRIA.



5.1.1.1. Primeira etapa: **ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO – Eliminatória.**

5.1.1.1.1. Os projetos receberão nota e parecer da Comissão de Seleção, numa pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta). O professor orientador indicado e aceito pelo candidato participará da análise do projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, mas em nenhuma hipótese atribuirá nota.

5.1.1.1.2. A avaliação da proposta do projeto de pesquisa será realizada segundo os seguintes critérios:

5.1.1.1.2.1. conformidade com as linhas de pesquisa do Programa e com o orientador escolhido (10 pontos);

5.1.1.1.2.2. qualidade do desenho do estudo e da metodologia a ser empregada (30 pontos);

5.1.1.1.2.3. viabilidade técnica e econômica (10 pontos);

5.1.1.1.2.4. viabilidade temporal (execução no prazo proposto) (10 pontos).

5.1.1.1.3. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 40 pontos.

5.1.1.1.4. Local de divulgação: conforme item 1.5

5.1.1.2. Segunda etapa: **ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (Modelo Lattes/CNPq) - Classificatória**

5.1.1.2.1. Para efeito de análise e classificação geral no processo seletivo, o *Curriculum Vitae* do candidato deverá seguir o modelo Lattes (CNPq) documentado. Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos, será considerada a Produção Intelectual dos últimos 5 (cinco) anos (dezembro de 2006 a novembro de 2011).

5.1.1.2.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* seguirá os seguintes indicadores, numa pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

5.1.1.2.2.1. Programa institucional de iniciação científica (PIBIC) e/ou Programa de Educação Tutorial (PET – dois anos) = 6 pontos (pontuação máxima = 6 pontos).

5.1.1.2.2.2. Publicações qualificadas (pontuação máxima para publicações qualificadas = 14).

5.1.1.2.2.3. Revistas classificadas pelo Sistema Qualis da CAPES para Medicina I

5.1.1.2.2.3.1. revista classificada como A1 ou A2 = 12 pontos;

5.1.1.2.2.3.2. revista classificada como B1 ou B2 = 10 pontos;

5.1.1.2.2.3.3. revista classificada como B3 = 8 pontos;

5.1.1.2.2.3.4. revista classificada como B4 = 6 pontos;

5.1.1.2.2.3.5. revista classificada como B5 = 2 pontos;

5.1.1.2.2.4. Demais revistas não classificadas pelo Sistema Qualis da CAPES para Medicina I = 1,0 ponto;

5.1.1.2.2.5. Capítulo de livro = 8 pontos;



- 5.1.1.2.2.6. Publicações em anais de congresso = 1,0 ponto para cada publicação (pontuação máxima total para publicações em anais de congresso = 6,0 pontos).
- 5.1.1.3. Terceira etapa: **DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – Classificatória**
- 5.1.1.3.1. A avaliação da defesa do projeto de pesquisa do candidato será realizada por dois professores da Comissão Examinadora. O professor orientador indicado pelo candidato participará da avaliação da defesa do projeto de pesquisa, mas em nenhuma hipótese atribuirá nota. Os procedimentos para esta fase serão definidos por Resolução específica do Colegiado do COCSA.
- 5.1.1.3.2. Serão atribuídas notas de 0(zero) a 20(vinte), tomando como referência os seguintes indicadores:
- 5.1.1.3.2.1. Conhecimento do referencial teórico-conceitual a ser utilizado na pesquisa (10 pontos);
- 5.1.1.3.2.2. Capacidade de argumentação e articulação do candidato na defesa do seu projeto de pesquisa (10 pontos);
- 5.1.1.3.2.3. O local e horário de realização das entrevistas serão divulgados no *sítio* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e no quadro de avisos da secretaria, no Campus Umuarama, Bloco 2H, Sala 09.
- 5.1.2. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante a média das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, ou seja, das avaliações do *Curriculum Vitae* (20 pontos), da Análise do projeto de pesquisa do candidato (60 pontos) e da Defesa do projeto de pesquisa (20 pontos). A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não contará para o cálculo da média final do candidato.
- 5.1.3. O candidato, para ser aprovado como aluno regular do Doutorado, deverá obter média final mínima de 60 (sessenta), numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.1.4. Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 5.1.4.1. obtiver maior pontuação na análise do projeto de pesquisa;
- 5.1.4.2. tiver maior número de participação em PIBIC e/ou PET;
- 5.1.4.3. tiver maior tempo de conclusão do curso de graduação;
- 5.1.4.4. tiver maior idade.
- 5.1.5. A lista dos candidatos selecionados será organizada por ordem alfabética e afixada ao quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina, no Bloco 2H, do Campus Umuarama da UFU e também estará disponível no *sítio* <http://www.pgcs.famed.ufu.br/> a partir do dia 16 de dezembro de 2011.

5.1.6. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Atividade	Data / Horário	Local
Avaliação do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo e Defesa do	23 e 24/02/2012	Conforme item 1.5.



Projeto de Pesquisa		
Resultado final	27/02/2012	Conforme item 1.5.

6. RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos recursos quando o candidato tiver razão comprovada que os justifiquem.
 - 6.1.1. inscrição
 - 6.1.2. Análise do projeto
 - 6.1.3. Resultado final
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do COCSA; segunda instância, Conselho da Faculdade de Medicina(CONFAMED); e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-graduação(CONPEP). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no Bloco 2H, Sala 09, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, Campus Umuarama, o qual será apreciado pelo Colegiado do Programa que emitirá decisão no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do dia seguinte à data do recebimento do recurso.
- 6.6. No recurso, o candidato deverá indicar com precisão as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica a consistência de seus argumentos.
- 6.7. Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local da defesa do projeto com 15 minutos de antecedência.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do COCSA.
- 7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do COCSA.
- 7.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.



- 7.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 7.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAMED e divulgada a aprovação no Doutorado.
- 7.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do COCSA, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do COCSA, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 7.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do COCSA solicitação de condições especiais.
- 7.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 60 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do COCSA. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do COCSA.
- 7.17. É parte integrante deste Edital:
 - 7.17.1. Anexo I - Relação do Corpo Docente por Área de Atuação e Número de Vagas – Doutorado
 - 7.17.2. Anexo II - Formulário - Ficha de Inscrição

Uberlândia, 05 de janeiro de 2012.

Profa. Dra. Vânia Olivetti Steffen Abdallah
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde



Anexo I - Relação do Corpo Docente por Área de Atuação e Número de Vagas

Doutorado

Docente / email / foco temático	vagas
Prof. Dr. Augusto Diogo Filho - diogofilho@netsite.com.br -Epidemiologia das infecções hospitalares -Cirurgia experimental: reação tecidual às agressões cirúrgicas - cicatrizações	1
Prof. Dr. Carlos Henrique Martins da Silva - carloshm@netsite.com.br -Qualidade de vida relacionada à saúde	3
Prof. Dr. Ernesto Akio Taketomi - eat4y@yahoo.com.br -Exposição e sensibilização alérgica e caracterização de frações alérgicas derivadas de ácaros de poeira e outros agentes alérgizantes	2
Prof. Dra. Isabela Maria Bernardes Goulart - isagoulart@centershop.com.br -Epidemiologia e imunopatologia das doenças crônico-degenerativas, das doenças dermatológicas, da hanseníase e de outras doenças infecciosas	3
Prof. Dr. Paulo Tannús Jorge - pauloj@triang.com.br -Epidemiologia clínica das doenças da tireóide e do <i>diabetes mellitus</i>	1
Prof. Dr. Sebastião Rodrigues Ferreira Filho - srff@triang.com.br -Fatores de risco associados à hipertensão arterial sistêmica e doença renal crônica	1
Prof. Dra. Vânia Olivetti Steffen Abdallah - vosabdallah@hotmail.com -Epidemiologia clínica das afecções do neonato -O leite humano e o processo de aleitamento materno na nutrição infantil	1
Total	12



Anexo II - Formulário - Ficha de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO nº:	
Nome:	
Nacionalidade: Estado Civil:	
Filiação:	Pai:
	Mãe:
Data Nascimento: / /	
Cidade: Estado :	
Identidade: SSP- CPF:	
Endereço:	
CEP: Cidade: UF:	
Telefone (s): e-mail:	
Graduado no curso de: _____ no ano de: _____ Faculdade: _____	
Solicita bolsa de estudo? Sim () Não ()	
Manterá vínculo empregatício durante o curso? Sim () Não ()	
Instituição/Empresa: Data de admissão:	
DOUTORADO () Orientador:	
Linha de Pesquisa:	
Título do Trabalho:	
Requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde, Curso de Doutorado, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, para o que junta a este formulário, devidamente preenchido, a documentação exigida no Edital. Termos em que pede deferimento. Uberlândia, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____	